DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.338, DE 02 SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, no montante de R$785.519,11 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0154 – Transporte Escolar – Ensino Básico
12.361.0154.2061.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos - Federal
Ficha 091 – QESE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 200.000,00
Ficha 094 - PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 24.453,92
Ficha 096 - QESE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 561.065,19

TOTAL: R$ 785.519,11

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto com o Superávit Financeiro de recursos vinculados provenientes do Exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, demonstrado, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2021_R$ 785.519,11
(-) Restos à Pagar em 31.12.2021_R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2021_R$ 785.519,11

Artigo 3º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.263, de 16 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO), e na Lei nº 2.278, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Setembro de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.339, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.022

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.483,76 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, incluir a atividade 10.301.0120.1021.0000 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – DIRETORIA DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0120 – Atendimentos em UBS
10.301.0120.1021.0000 – Construção de Unidade de Atendimento de Saúde no Bairro Santa Isabel.
4.4.90.93.00 – indenizações e Restituições_R$ 3.483,76

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro referente a recursos do Convênio nº 00894/2019 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Arealva, e os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta corrente bancária nº 8327-5, Banco Do Brasil, Agência 6798-9 até a presente data.

ARTIGO 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.995/2017 de 18/09/2017, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.125/2019 de 17/09/2019.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Setembro de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.022
(Autoria da Mesa da Câmara)

"*Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da lei municipal nº 2.313, de 16 de março de 2022 e dá outras providências.*"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.313 passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 3º** - Fica criada a gratificação para a função de Agente de Contratação, função criada e disciplinada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de realização de licitações, contratos de qualquer natureza e dispensas de licitações no exercício de 2022.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Setembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 015/2022

Data de Realização: 22/09/2022 às 09h00min

Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de serviços técnicos especializados para a confecção de até 270 Próteses Dentárias.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua integra poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Arealva ou através do site: www.arealva.sp.gov.br.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 05 de setembro de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
HOMOLOGAÇÃO

DR. ELSON BANUTH BARRETO,

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

TENDO em vista o resultado obtido no **Pregão Presencial nº 014/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras novos para uso nos veículos e máquinas do Município de Arealva, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, realizado conforme Ata da Sessão Pública, na data de 01/09/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, **HOMOLOGO** todo o procedimento que adjudicou o item 04 para a empresa **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** no valor total de R$32.000,00. Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 35 e 43 para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** no valor total de R$238.355,60. E os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44 para a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** no valor total de R$106.196,66. Com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine o Contrato, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades.

Arealva, 05 de setembro de 2022.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

.....